



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**CIRCULAR CRAA-02/2021**

Informa abertura de inscrições para o Processo Seletivo para contratação temporária docente em 2021

À vista do Edital publicado à página 104 do Diário Oficial do Estado Poder Executivo - Seção I, de 5 de janeiro de 2021, que CONVOCA para Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária docente em 2021, para para ministrar aulas exclusivamente na modalidade presencial, a Comissão Regional de Atribuição de Aulas expede as seguintes orientações:

**1** - A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória, na plataforma Banco de Talentos, no endereço:

<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>.

**2** – O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho de temporário nos termos da Lei Complementar 1093/2009.

**3** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4** - O candidato deverá se inscrever para o processo seletivo relativo à uma das 91 Diretorias de Ensino, **no período de 06-01-2021 a 20-01-2021**, na plataforma Banco de Talentos, no endereço:

<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>

**5** – Na fase de inscrição o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.

**6** – O Acesso a plataforma Banco de Talentos é de responsabilidade do docente, através de criação de login e senha de acesso.

Informações complementares poderão ser solicitadas no menu inicial, acessando o Fale Conosco da plataforma.

**7** – No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) o laudo médico, a que se referem os itens 1 e 4 do Capítulo III do Edital, que ateste a espécie e o grau de deficiência;
- b) documento de identificação - RG, via upload na plataforma Banco de Talentos.

**7.1** – O documento identificador quando se tratar de indígena deverá ser o Registro Administrativo de nascimento de índio - RANI.

**8** - Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal, fac-símile, correio eletrônico.

**9** - Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17 de março de 2.010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2021

COMISSÃO REGIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS